



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 32/2024
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO 30/2024**

O Prefeito Municipal de Bom Retiro, no uso de suas atribuições legais, comunica a Dispensa de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com as disposições da Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, considerando as argumentações abaixo, ao final, RESOLVE:

1. OBJETO

Prestação de serviço de desmontagem, transporte e montagem de móveis da sala de convivência para novo espaço alugado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;

2. DAS JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO

1) Considerando a necessidade do objeto ora contratado, considerando a necessidade da adequação em novo local alugado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, faz-se necessário a mudança da mobília da sala de convivência para novo espaço, para melhor atendimento e serviços oferecidos a população do município de Bom Retiro;

2) Considerando que os valores propostos estão de acordo com a realidade de mercado, apenas 01 orçamento, em decorrência de apenas um prestador deste serviço apresentá-lo;

3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1. A prestação destes serviços será realizada em até 10 dias;

4. DOS ITENS E PREÇOS A SEREM PRATICADOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unit.	Valor total
01	01	Serv.	Desmontagem dos móveis da sala do Serviço de Convivência Adulto: 03 armários, 02 mesas e 05 estantes.	R\$ 900,00	R\$ 900,00
02	01	Serv.	Transporte dos móveis da sala do Serviço de Convivência Adulto: 03	R\$ 500,00	R\$ 500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

			armários, 02 mesas e 05 estantes.		
03	01	Serv.	Montagem dos móveis da sala do Serviço de Convivência Adulto: 03 armários, 02 mesas e 05 estantes.	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00
				Total Geral	R\$ 3.350,00

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11 – [Fundo Municipal de Assist.social]

0008.0244.0028 – [MANUT.DAS ATIV.DO FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL]

33390000000000000000 – [Aplicações diretas]

266070005211 P.S.Básica-COVID-19

6. DA BASE LEGAL JURÍDICA PARA A CONTRATAÇÃO

Nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, artigo 75, inciso II, torna-se dispensável a licitação, quando para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

7. DO FORNECEDOR

Poderão ser exigidos da empresa contratada:

- a) Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais ou Municipais;
- b) Certidão Negativa de Débitos c/ FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Certidão de Falência e Concordata;
- e) CNPJ;
- f) Contrato Social ou documento equivalente;

8. DA DECISÃO CONCLUSIVA

ANTE o teor de todos os itens supra elencados, aliadas qualificação e capacitação jurídica, idoneidade financeira da empresa e sócios já delineados, declaro a dispensa de licitação para a Contratação do Sr. Ari de Souza, sob o CPF nº 461.104.379-72, com vistas a prestação de serviço de desmontagem, transporte e montagem de móveis, conforme especificado no presente processo.

Bom Retiro/SC., 29 de janeiro de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**Albino Gonçalves Padilha
Prefeito Municipal**